



Prefeitura do Município de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 62/2020

Protocolado Sob Nº 438

Em 20 de 08 de 2020

Às 13:30 hs. Ass: [Assinatura]

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.521,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 1.521,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
07.001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
04.122.0010.2010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.521,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.521,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
07.001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
04.122.0010.2010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.521,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.521,00

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE/GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2020, APROVADA PELA LEI Nº 3600/2019, DE 27/06/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

[Assinatura]
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.521,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional especial do orçamento 2020 na forma que se apresenta, através de anulação e suplementação de dotação orçamentária, em caráter de urgência, para assegurar pagamento de indenização ao servidor Josias Machado Carneiro, conforme autorização da Lei nº 3734/2020 em anexo

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de agosto de 2020.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL